



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



Ata do Processo de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2023, no curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia) em associação com a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, 3ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes Documentado e Entrevista.

No dia vinte e um do mês de julho de 2023, reuniu-se virtualmente por meio da Plataforma Google Meet, a Comissão de Recursos da Chamada Pública nº 005/2023 do curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia para avaliação da etapa de análise dos recursos impetrados por quatro (4) candidatos que recorreram para reconsideração da pontuação do pré-projeto, currículo documentado e entrevista, referentes à 3ª Etapa da seleção. Estavam presentes os seguintes integrantes: a presidente, Maria Luiza Garnelo Pereira (Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA); Maria Augusta Bessa Rebelo (Universidade Federal do Amazonas – UFAM) e Samia Feitosa Miguez (Universidade do Estado do Amazonas – UEA). Inaugurada a sessão, a Sr.ª Presidente, saudando os presentes, ingressou na pauta única, qual seja: Análise e deliberação das interposições de recursos referentes à 3ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes Documentado e Entrevista. Após análise dos recursos impetrados, a comissão de recursos avaliou cada caso, expostos em ordem alfabética. O candidato **Alex Correa Pontes** impetrou recurso ao resultado da 3ª Etapa da Chamada Pública nº 005/2023, contrapondo o resultado preliminar detalhado referente a atribuição das seguintes notas: Currículo Lattes (0,7), Nota Projeto (3,7) e nota da Entrevista (5,0). O candidato questiona a menção dos termos NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO como indicação da sua eliminação do certame, o que contraria, de acordo com ele, a indicação do Item 7.53, Preenchimento de Vagas, da Chamada Pública nº 005/2023 que destaca: “O candidato com a menção SUPLENTE poderá ser chamado para matrícula se, no período destinado a esta matrícula, houver desistência de candidato APROVADO e CLASSIFICADO”. O candidato solicita a possibilidade de permanecer na seleção na condição de CANDIDATO SUPLENTE. Além disso, o candidato afirma não ter compreendido o conteúdo e avaliação de sua entrevista, que, segundo ele, houve discordância entre o estabelecido na chamada pública e o que foi encaminhado por e-mail. Após análise, constatou-se, primeiramente, que o candidato não obteve nota mínima (7,0) na entrevista e obteve média aritmética simples de (3,1) para a pontuação da Terceira Etapa. Por essa razão, o candidato não está na condição de suplente, o que seria possível apenas se obtivesse nota mínima (7,0) na entrevista e estivesse como aprovado e classificado na lista nominal, conforme estabelecido nos Itens 7.39, 7.40 e 7.41 da Chamada Pública nº 005/2023. Com relação à realização de sua entrevista, o Item 7.35, da Chamada Pública nº 005/2023, Entrevista e Arguição, estabelece que o candidato será questionado sobre aspectos relacionados ao campo da saúde coletiva, compromisso com o curso e pré-projeto de pesquisa apresentado. Ademais, os critérios foram publicizados no site <https://amazonia.fiocruz.br>, nos documentos: orientações para a Terceira Etapa e resultado preliminar na Terceira Etapa, neste último consta o formulário de pontuação utilizado na entrevista. Com base no exposto, a comissão avalia que houve equívoco na interpretação do termo suplente, válido apenas para candidatos aprovados com nota mínima sete (7,0) na entrevista. Com relação à discordância entre critérios avaliativos





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



52 da entrevista, os critérios indicados no Item 7.35 da Chamada Pública nº 005/2023 foram os
53 mesmos utilizados no formulário de pontuação da entrevista disponível no link
54 <https://amazonia.fiocruz.br>. Diante do exposto, a comissão de recursos indefere a
55 solicitação. O candidato **Lucas Rodrigo Batista Leite Pontes** impetrou recurso ao resultado
56 da 3ª Etapa da Chamada Pública nº 005/2023, contrapondo o resultado referente às suas
57 notas na Terceira Etapa, solicitando reavaliação das notas atribuídas pela banca. O candidato
58 questiona que o “resultado detalhado da 3ª Etapa”, pois, segundo ele, não permitiu
59 visibilidade dos critérios avaliativos, conforme estabelecido nos Itens 7.26, 7.27, 7.30, 7.35
60 e 7.37, referentes respectivamente, aos critérios de avaliação do pré-projeto, entrevista e
61 currículo lattes documentado. O candidato afirma que não ficou nítido o percurso seguido
62 pelos avaliadores para a atribuição de sua nota cinco (5,0), assim como, não ficou nítido o
63 percurso seguido pelos avaliadores para a atribuição de sua nota seis (6,0). O candidato
64 afirma ter convicção do seu êxito na entrevista, pois respondeu todas as questões colocadas
65 pela comissão avaliadora. Por fim, o candidato solicita reavaliação das suas notas referentes
66 à Terceira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes
67 Documentado e Entrevista – da Chamada Pública nº 005/2023 do Processo Seletivo do Curso
68 de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM. Após análise, esta comissão pontua
69 que nos Itens 7.26 e 7.35 Chamada Pública nº 005/2023 são expostos os critérios avaliativos
70 utilizados nas etapas de avaliação do pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.
71 Ademais, os critérios foram publicizados no site <https://amazonia.fiocruz.br>, nos
72 documentos: orientações para a Terceira Etapa e resultado preliminar na Terceira Etapa,
73 neste último consta o formulário de pontuação utilizado na entrevista. É importante ressaltar
74 que foi utilizado o mesmo formulário em todas as entrevistas e que outras informações sobre
75 resultados e pontuações poderiam ser obtidas na secretaria acadêmica do programa. Esta
76 comissão avalia que os critérios avaliativos foram devidamente publicizados ao longo do
77 processo, e que o candidato não obteve a nota mínima (7,0) para aprovação e permanência
78 no certame, tal como estabelecido no Item 7.39 da Chamada Pública nº 005/2023. Com base
79 no exposto, a comissão de recursos indefere esta solicitação. O candidato **Maycon Basílio**
80 impetrou recurso ao resultado da Terceira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa,
81 Avaliação do Currículo Lattes Documentado e Entrevista – da Chamada Pública nº 005/2023.
82 O candidato contrapõe o resultado preliminar detalhado referente a atribuição das seguintes
83 notas: Projeto (5,1) e Entrevista (5,5). O candidato informa não compreender os motivos
84 pelos quais foi desclassificado e reprovado do Processo Seletivo, pois afirma que não foram
85 divulgados aos candidatos os aspectos de inadequação ao processo seletivo. Após análise,
86 esta comissão pontua que nos Itens 7.26 e 7.35 Chamada Pública nº 005/2023 são expostos
87 os critérios avaliativos utilizados nas etapas de avaliação do pré-projeto de pesquisa e
88 entrevista, respectivamente. Ademais, os critérios foram publicizados no site
89 <https://amazonia.fiocruz.br>, nos documentos: orientações para a Terceira Etapa e resultado
90 preliminar da Terceira Etapa – neste último consta o formulário de pontuação utilizado na
91 entrevista. O Item 7.26 indica quais são os critérios avaliativos utilizados para análise do pré-
92 projeto de pesquisa, destacando: fundamentação teórica, aspectos metodológicos,
93 formatação do texto escrito. E o Item 7.35 indica os critérios avaliativos utilizados na arguição
94 das entrevistas. Com base no exposto, a comissão indefere a solicitação feita pelo candidato
95 Maycon Luiz Basilio. O candidato **Rafael Limeira de Freitas** impetrou recurso ao resultado da
96 Terceira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes
97 Documentado e Entrevista – da Chamada Pública nº 005/2023 do Processo Seletivo do Curso
98 de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia - DASPAM. O candidato contrapõe o resultado
99 referente às suas notas na Terceira Etapa e solicita reavaliação das notas da entrevista e pré-
100 projeto. Com relação à entrevista, na qual o candidato obteve a pontuação de 5,5, o mesmo
101
102
103





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



104
105
106
107
108 argumenta que atendeu a todos os critérios estabelecidos e solicita uma revisão criteriosa
109 para que sua nota seja ajustada a uma pontuação igual ou maior que 7,0. No que diz respeito
110 ao pré-projeto de pesquisa, solicita uma revisão e majoração da nota da nota atribuída cuja
111 média final foi 5,7. Após revisão dos documentos de avaliação, a comissão indefere a
112 solicitação feita pelo candidato Rafael Limeira de Freitas. Os candidatos mencionados na
113 presente Ata receberão o parecer via e-mail.

114 E para que conste, eu Samia Feitosa Miguez, lavrei a presente Ata que, depois de lida, foi
115 assinada pelos demais membros da Coordenação do Curso de Doutorado em Saúde Pública na
116 Amazônia do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia) em associação com
117 a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

118
119
120 
121 MARIA LUIZA GARNELO PEREIRA – Presidente
122

123 
124 MARIA AUGUSTA BESSA REBELO – Membro
125

126 
127 SAMIA FEITOSA MIGUEZ - Membro
128





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



Programa de Pós-Graduação em Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia/2023 - ILMD - FIOCRUZ 2023

RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA: Avaliação do pré-projeto de pesquisa, currículo lattes documentado e entrevista

Número de Inscrição	Nome	Tipo de Cota	Situação
ilmd-EDFAF9DE593E	Alex Correa Pontes		INDEFERIDO
ilmd-B0E6D0972910	Lucas Rodrigo Batista Leite	*Pessoa negra – preta	INDEFERIDO
ilmd-C8F1AC877A83	Maycon Luiz Basilio		INDEFERIDO
ilmd-941F829DE5F2	Rafael Limeira De Freitas		INDEFERIDO

